



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0371.3/2019

Nos termos regimentais dispostos no inciso VI do art. 130, fui designado relator do Projeto de Lei, proposto pelo Deputado Jair Miotto, que dispõe sobre o acesso do consumidor à informações referente ao uso de agrotóxicos no processo de produção de alimentos comercializados em Santa Catarina.

Na justificativa o autor cita dentre os principais motivos para a apresentação da proposta a liberação de mais de 300 componentes agrotóxicos no país, sendo este o maior volume desde o ano de 2005, somando a estudo do Datafolha que indica que 78% (setenta e oito por cento) dos brasileiros consideram agrotóxicos inseguros.

A proposta é constituída por 6 dispositivos que prevêm desde o acesso à informação e suas formas, atribuição ao estado da análise toxicológica dos alimentos em natura, bem como sua publicação, penalidades ao produtores, atribuição das despesas e a vigência.

Diante do apresentado, é necessário destacar que na última quarta-feira (30/10), em audiência pública realizada na Câmara dos Deputados, a Ministra da Agricultura Tereza Cristina, assim como o Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, notoriamente qualificaram o debate sobre o tema, trazendo informações fundamentais.

Na Comissão de Defesa do Consumidor, a Ministra promoveu o entendimento de que dos 382 (trezentos e oitenta e dois) registros, apenas 4 são de novas moléculas, essas que por sua vez, trazem mais eficiência na produção e diminuem o risco no manuseio, o restante representa compostos comparáveis a produtos farmacêuticos similares, ou seja, genéricos, que antes enfrentavam sérias restrições por interferência política de laboratórios e seus conflitos de patentes.



Em suas palavras, enfatizou, “o rito dos registros continua o mesmo, mas hoje a fila andou na ANVISA, o que é bom para os consumidores porque a agricultura vem usando produtos com mais baixa toxicidade”.

Já o Ministro da Saúde expôs os dados do senso agropecuário do IBGE, onde 63% dos produtores rurais disseram não ter recebido orientação técnica sobre o uso de agrotóxicos e destacou a necessidade e os esforços para aprimorar programas de capacitação dos pequenos agricultores.

Com relevância no exposto, visando a possibilidade de prejuízo que a proposta pode trazer ao produtor e consumidor Catarinense, como o aumento de preços e inviabilização de negócios, amparado no art. 71, XIV, do Rialesc, solicito, após ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA EXTERNA**, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil, ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Agricultura (CIDASC e EPAGRI), Associação Brasileira de Alimentos - ABIA, Federação das Cooperativas Agropecuárias de Santa Catarina – FECOAGRO e Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal – SINDVEG.

Sala das Comissões,

Deputado Milton Hobus
Relator